



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 009/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Município a firmar Termo de Cessão de Uso Oneroso de um Caminhão e o repassar a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL – RS** e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso Oneroso com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a cessão de Uso a título oneroso de um veículo FORD/F600A, ano/modelo 1976/1976, Placa JCF8J30, Prefixo 978, Chassi LA7CSR71399, Renavam 1360841412, Caminhão Vermelho, Especial para utilização pelos Bombeiros Voluntários no Município.

Art. 2º O Município poderá realizar despesas visando o transporte e disponibilização do Caminhão para as atividades no Município de Santo Expedito do Sul.

Art. 3º O veículo objeto da Cessão de Uso oneroso será repassado através de Cessão de Uso para a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.581.338/0001-69, com sede na Av. José Piloneto, nesta cidade de Santo Expedito do Sul.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso Oneroso com o Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
20 DE FEVEREIRO DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa para a devida apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o Projeto em epígrafe, o qual dispõe sobre a cedência de um veículo, pelo Estado do Rio Grande do Sul, para utilização nas atividades dos Bombeiros Voluntários em nossa Comunidade.

Este projeto visa autorizar o Município a firmar Termo com o Estado e a transportar o Caminhão e após efetuar, da mesma forma, a Cessão para utilização e responsabilidade pelo mesmo pela **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL - RS**.

O respectivo Termo de Cessão com o Estado esta sendo anexado a este projeto para conhecimento dos Legisladores.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o presente Projeto de Lei seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
20 DE FEVEREIRO DE 2024.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL